

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020

Tomada de preços Nº 04/2020

Data da Assinatura: 05/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE  
MARIA SILVINA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/  
CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$40.290,68 (Quarenta Mil, Duzentos e Noventa Reais e  
Sessenta e Oito Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 7.630, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº  
4/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório  
está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas  
alterações, especialmente em seu artigo 43;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços  
nº 4/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO  
ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVINA- EM  
ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS  
0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação  
em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por  
item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVINA- EM ATEN DIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLA- NAGEM LTDA EPP	1,00	40.290,68

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada  
de Preços nº 4/2020, é de R\$ 40.290,68 (Quarenta Mil, Duzentos e  
Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos  
cinco dias de maio de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 06/05/2020,  
PÁGINA3, EDIÇÃO 482

### ONDE LIA-SE:

PORTARIA Nº 7.629, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 3/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório  
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a  
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente  
em seu artigo 43;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão  
Eletrônico nº 3/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO  
ASFÁLTICO NA RUA PARAÍBA, ENTRE AS RUAS PADRE  
CIRILO E AV. INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-  
PR- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-  
AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21  
de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,  
apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARAIBA, ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AV. INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA EPP	1,00	114.985,06

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2020, é de R\$ 114.985,06 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de maio de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 7.629, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 3/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARAIBA, ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AV. INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARAIBA, ENTRE AS RUAS PADRE CIRILO E AV. INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA EPP	1,00	114.985,06

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 3/2020, é de R\$ 114.985,06 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos cinco dias de maio de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de maio de 2020

Roselia K.B.Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20X/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO COM MÁQUINA COSTAL EM LOCAIS DE POSSÍVEL AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS (CALÇADAS, BANCOS E CORRIMÕES EM FRENTE A HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO, conforme parecer Jurídico fundamentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 06 de maio de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020**

Processo dispensa Nº 020/2020

Data da Assinatura: 06/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO COM MÁQUINA COSTAL EM LOCAIS DE POSSÍVEL AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS (CALÇADAS, BANCOS E CORRIMÕES EM FRENTE A HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO.

Valor total: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## LEIS

**LEI Nº 1.734, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Altera a Lei 1.706/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente Agentes de Combate às Endemias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.706/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias, com remuneração e atribuições e carga horária equivalente a legislação pertinente, com base no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.568/2015.

Parágrafo único. Os contratos emergenciais terão vigência por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.”



Art. 2º Para todos os efeitos, fica mantido o regime de trabalho, carga horária e vencimentos, assim constantes na Lei 1.706/2019, bem como qualquer ato normativo que não dispore de maneira contrária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo ao Plano Orçamentário Anual de 2020 dada pela Lei 1.722/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.735, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Altera Lei 1.705/2019 que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei 1.705/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Caracterizam-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I- Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de preservação;

II- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II B – inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sem autorização específica;

III- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II A – não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe I – resíduos perigosos, segundo a classificação contida na NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

V- Apresentem objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, pneumáticos, artefatos sucatas e outros materiais de quaisquer tipos que acumulem água.

VI- Possuam esgoto e/ou fossa sanitária sem a tampa e/ou vedação mínima para evitar proliferação dos mosquitos.

VII- Possuam animais em condições inadequadas de higiene.”

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 1.705/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os proprietários dos imóveis identificados pela fiscalização que trata esta lei, como estando em mal estado de conservação ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Se caracterizados conforme descrito no inciso I do Art. 2º, multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) UFM por metro quadrado da área do imóvel;

II- Se caracterizados conforme descrito no inciso II do Art. 2º, multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) UFM por metro quadrado da área do imóvel;

III- Se caracterizados conforme descrito no inciso III do Art. 2º, multa equivalente a 0,005 (cinco milésimos) UFM por metro quadrado da área do imóvel;

IV- Se caracterizados conforme descrito no inciso IV do Art. 2º, multa

equivalente a 0,01 (um centésimo) UFM por metro quadrado da área do imóvel;

V- Se caracterizados conforme descrito no inciso V do Art. 2º, multa equivalente a 0,4 (quatro décimos) UFM por foco encontrado no imóvel;

VI- Se caracterizados conforme descrito no inciso VI do Art. 2º, multa equivalente a 0,01 (um centésimo) UFM por metro quadrado da área do imóvel;

VII- Utilização de queimada importará em multa equivalente a 0,05 (cinco centésimos) UFM por metro quadrado da área do imóvel.

VIII- Se caracterizados conforme descrito no inciso VII do Art. 2º, multa equivalente a 0,2 (dois décimos) UFM por animal contido no imóvel.”

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.774, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede pensão a dependente da servidora inativa Alzira Werner.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 422/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido pensão ao Senhor Waldemar Werner, dependente da servidora inativa Alzira Werner, exonerada em razão de seu falecimento por meio do Decreto nº 6.770/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	05/05/20	95.608,66
	05/05/20	9.482,32
	05/05/20	55.737,14
	05/05/20	4.460,00
	05/05/20	3.990,00
	05/05/20	11.602,47
	05/05/20	44.800,00
	05/05/20	10.000,00
	05/05/20	7.500,00
	05/05/20	210,00
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	04/05/20	254,40
FNDE – FUNDEB – 30665-7	05/05/20	5.162,53
	06/05/20	29.775,31
Compensação financeira royalties – CC.31107-3	04/05/20	34.795,40

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# ATOS DO LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 12  
DE 06 DE MAIO DE 2020**

Atualiza Tabela de Vencimentos dos  
Servidores da Câmara Municipal de  
Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.731, de 24 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.358/2011, que institui o plano de cargos, carreira a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, conforme segue em anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 06 de maio de 2020.

  
**VALDOMIRO BRIZOLA**  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

##### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Contador Legislativo	01	20 horas	4.623,08
Controlador Interno	01	10 horas	2.969,01
Procurador Legislativo	01	15 horas	5.613,68
Técnico Legislativo	01	40 horas	4.322,57
Servente	01	40 horas	1.460,74

#### ANEXO II

##### PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Contador Legislativo																	
Nível A	4.623,08	4.715,54	4.809,85	4.906,05	5.004,17	5.104,25	5.206,34	5.310,47	5.416,68	5.525,01	5.635,51	5.748,22	5.863,18	5.980,45	6.100,06	6.222,06	6.346,50
Nível B	4.854,23	4.961,32	5.060,35	5.151,35	5.254,38	5.359,47	5.466,66	5.575,99	5.687,51	5.801,26	5.917,28	6.035,63	6.156,34	6.279,47	6.405,06	6.533,16	6.663,82
Nível C	5.096,95	5.198,88	5.302,86	5.408,92	5.517,10	5.627,44	5.739,99	5.854,79	5.971,88	6.091,32	6.213,15	6.337,41	6.464,16	6.593,44	6.725,31	6.859,82	6.997,01
Nível D	5.351,79	5.458,83	5.568,01	5.679,37	5.792,95	5.908,81	6.026,99	6.147,53	6.270,48	6.395,89	6.523,81	6.654,28	6.787,37	6.923,11	7.061,58	7.202,81	7.346,86
Nível E	5.619,38	5.731,77	5.846,41	5.963,33	6.082,60	6.204,25	6.328,34	6.454,90	6.584,00	6.715,68	6.850,00	6.987,00	7.126,74	7.269,27	7.414,66	7.562,95	7.714,21
Nível F	5.900,35	6.018,36	6.138,73	6.261,50	6.386,73	6.514,47	6.644,75	6.777,65	6.913,20	7.051,47	7.192,50	7.336,35	7.483,07	7.632,73	7.785,39	7.941,10	8.099,92
Nível G	6.195,37	6.319,28	6.445,66	6.574,58	6.706,07	6.840,19	6.976,99	7.116,53	7.258,86	7.404,04	7.552,12	7.703,16	7.857,23	8.014,37	8.174,66	8.338,15	8.504,91
Nível H	6.505,14	6.635,24	6.767,95	6.903,30	7.041,37	7.182,20	7.325,84	7.472,36	7.621,81	7.774,24	7.929,73	8.088,32	8.250,09	8.415,09	8.583,39	8.755,06	8.930,16



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Controlador Interno																	
Nível A	2.969,01	3.028,39	3.088,96	3.150,74	3.213,75	3.278,03	3.343,59	3.410,46	3.478,67	3.548,24	3.619,21	3.691,59	3.765,42	3.840,73	3.917,55	3.995,90	4.075,81
Nível B	3.117,46	3.179,81	3.243,41	3.308,27	3.374,44	3.441,93	3.510,77	3.580,96	3.652,60	3.725,65	3.800,17	3.876,17	3.953,69	4.032,77	4.113,42	4.195,69	4.279,61
Nível C	3.273,33	3.338,80	3.405,58	3.473,69	3.543,16	3.614,02	3.686,31	3.760,03	3.835,23	3.911,94	3.990,18	4.069,98	4.151,38	4.234,41	4.319,09	4.405,48	4.493,59
Nível D	3.437,00	3.505,74	3.575,86	3.647,37	3.720,32	3.794,73	3.870,62	3.948,03	4.026,99	4.107,53	4.189,68	4.273,48	4.358,95	4.446,13	4.535,05	4.625,75	4.718,26
Nível E	3.608,85	3.681,03	3.754,65	3.829,74	3.906,34	3.984,46	4.064,15	4.145,43	4.228,34	4.312,91	4.399,17	4.487,15	4.576,89	4.668,43	4.761,80	4.857,04	4.954,18
Nível F	3.789,29	3.865,08	3.942,38	4.021,23	4.101,65	4.183,69	4.267,36	4.352,71	4.439,76	4.528,56	4.619,13	4.711,51	4.805,74	4.901,85	4.999,89	5.099,89	5.201,89
Nível G	3.978,76	4.058,33	4.139,50	4.222,29	4.306,73	4.392,87	4.480,73	4.570,34	4.661,75	4.754,98	4.850,08	4.947,08	5.046,03	5.146,95	5.249,89	5.354,88	5.461,98
Nível H	4.177,70	4.261,25	4.346,47	4.433,40	4.522,07	4.612,51	4.704,76	4.798,86	4.894,84	4.992,73	5.092,59	5.194,44	5.298,33	5.404,29	5.512,38	5.622,63	5.735,08

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Procurador Legislativo																	
Nível A	5.613,68	5.725,95	5.840,47	5.967,28	6.076,43	6.197,96	6.321,92	6.448,35	6.577,32	6.708,87	6.843,04	6.979,91	7.119,50	7.261,89	7.407,13	7.555,27	7.706,38
Nível B	5.894,36	6.012,25	6.132,50	6.255,15	6.380,25	6.507,85	6.638,01	6.770,77	6.906,19	7.044,31	7.185,20	7.328,90	7.475,48	7.624,99	7.777,49	7.933,04	8.091,70
Nível C	6.189,08	6.312,86	6.439,12	6.567,90	6.699,26	6.833,25	6.969,91	7.109,31	7.251,50	7.396,53	7.544,46	7.695,35	7.849,25	8.006,24	8.166,36	8.329,69	8.496,28
Nível D	6.498,54	6.628,51	6.761,08	6.896,30	7.034,22	7.174,91	7.318,41	7.464,78	7.614,07	7.766,35	7.921,68	8.080,11	8.241,72	8.406,55	8.574,68	8.746,17	8.921,10
Nível E	6.823,46	6.959,93	7.099,13	7.241,11	7.385,94	7.533,65	7.684,33	7.838,01	7.994,77	8.154,67	8.317,76	8.484,12	8.653,80	8.826,88	9.003,41	9.183,48	9.367,15
Nível F	7.164,64	7.307,93	7.454,09	7.603,17	7.755,23	7.910,34	8.068,54	8.229,92	8.394,51	8.562,40	8.733,65	8.908,32	9.086,49	9.268,22	9.453,59	9.642,66	9.835,51
Nível G	7.522,87	7.673,33	7.826,79	7.983,33	8.142,99	8.305,85	8.471,97	8.641,41	8.814,24	8.990,52	9.170,33	9.353,74	9.540,82	9.731,63	9.926,26	10.124,79	10.327,29
Nível H	7.899,01	8.056,99	8.218,13	8.382,49	8.550,14	8.721,15	8.895,57	9.073,48	9.254,95	9.440,05	9.628,85	9.821,43	10.017,86	10.218,21	10.422,58	10.631,03	10.843,65



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Técnico Legislativo																	
Nível A	4.322,57	4.409,02	4.497,20	4.587,15	4.678,89	4.772,47	4.867,92	4.965,27	5.064,58	5.165,87	5.269,19	5.374,57	5.482,06	5.591,71	5.703,54	5.817,61	5.933,96
Nível B	4.538,70	4.629,47	4.722,06	4.816,50	4.912,83	5.011,09	5.111,31	5.213,54	5.317,81	5.424,16	5.532,65	5.643,30	5.756,17	5.871,29	5.988,72	6.108,49	6.230,66
Nível C	4.765,63	4.860,95	4.958,17	5.057,33	5.158,47	5.261,64	5.366,88	5.474,21	5.583,70	5.695,37	5.809,28	5.925,47	6.043,98	6.164,85	6.288,15	6.413,92	6.542,19
Nível D	5.003,92	5.103,99	5.206,07	5.310,19	5.416,40	5.524,73	5.635,22	5.747,93	5.862,88	5.980,14	6.099,74	6.221,74	6.346,17	6.473,10	6.602,56	6.734,61	6.869,30
Nível E	5.254,11	5.359,19	5.466,38	5.575,70	5.687,22	5.800,96	5.916,98	6.035,32	6.156,03	6.279,15	6.404,73	6.532,83	6.663,48	6.796,75	6.932,69	7.071,34	7.212,77
Nível F	5.516,82	5.627,15	5.739,70	5.854,49	5.971,58	6.091,01	6.212,83	6.337,09	6.463,83	6.593,11	6.724,97	6.859,47	6.996,66	7.136,59	7.279,32	7.424,91	7.573,41
Nível G	5.792,66	5.908,51	6.026,68	6.147,21	6.270,16	6.395,56	6.523,47	6.653,94	6.787,02	6.922,76	7.061,22	7.202,44	7.346,49	7.493,42	7.643,29	7.796,15	7.952,08
Nível H	6.082,29	6.203,94	6.328,01	6.454,57	6.583,67	6.715,34	6.849,65	6.986,64	7.126,37	7.268,90	7.414,28	7.562,56	7.713,81	7.868,09	8.025,45	8.185,96	8.349,68

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Servente																	
Nível A	1.460,74	1.489,95	1.519,75	1.550,15	1.581,15	1.612,77	1.645,03	1.677,93	1.711,49	1.745,72	1.780,63	1.816,25	1.852,57	1.889,62	1.927,42	1.965,96	2.005,28
Nível B	1.533,78	1.564,45	1.595,74	1.627,66	1.660,21	1.693,41	1.727,28	1.761,83	1.797,06	1.833,01	1.869,67	1.907,06	1.945,20	1.984,10	2.023,79	2.064,26	2.105,55
Nível C	1.610,47	1.642,68	1.675,53	1.709,04	1.743,22	1.778,08	1.813,65	1.849,92	1.886,92	1.924,66	1.963,15	2.002,41	2.042,46	2.083,31	2.124,98	2.167,47	2.210,82
Nível D	1.690,99	1.724,81	1.759,31	1.794,49	1.830,38	1.866,99	1.904,33	1.942,41	1.981,26	2.020,89	2.061,31	2.102,53	2.144,58	2.187,47	2.231,22	2.275,85	2.321,37
Nível E	1.775,54	1.811,05	1.847,27	1.884,22	1.921,90	1.960,34	1.999,54	2.039,54	2.080,33	2.121,93	2.164,37	2.207,66	2.251,81	2.296,85	2.342,79	2.389,64	2.437,43
Nível F	1.864,32	1.901,60	1.939,63	1.978,43	2.018,00	2.058,35	2.099,52	2.141,51	2.184,34	2.228,03	2.272,59	2.318,04	2.364,40	2.411,69	2.459,92	2.509,12	2.559,31
Nível G	1.957,53	1.996,68	2.036,62	2.077,35	2.118,89	2.161,27	2.204,50	2.248,59	2.293,56	2.339,43	2.386,22	2.433,94	2.482,62	2.532,28	2.582,92	2.634,58	2.687,27
Nível H	2.055,41	2.096,52	2.138,45	2.181,22	2.224,84	2.269,34	2.314,72	2.361,02	2.408,24	2.456,40	2.505,53	2.555,64	2.606,75	2.658,89	2.712,07	2.766,31	2.821,63

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas	6.337,74



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)